

ATA Nº.01/2015

**ATA DA REUNIÃO  
ORDINÁRIA DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE VALENÇA  
REALIZADA NO DIA 15 DE  
JANEIRO DE 2015. -----**

- - - Aos quinze dias do mês de janeiro do ano dois mil e quinze, nesta cidade de Valença e Sala das Reuniões da Câmara Municipal, realizou-se a Reunião Ordinária Pública da Câmara Municipal de Valença sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Jorge Manuel Salgueiro Mendes com a presença dos Srs. Vereadores Manuel Rodrigues Lopes, Elisabete Maria Lourenço de Araújo Domingues, Mário Rui Pinto de Oliveira, Diogo Gouveia Pinto Antunes Cabrita e Luís Alberto Mendes Brandão Coelho. Secretariou a Chefe de Divisão Paula Mateus. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, verificou-se a falta, desde já considerada justificada, do Sr. Vereador José Manuel Temporão Monte, por motivos profissionais, tendo de seguida, o Sr. Presidente declarado aberta a reunião pelas dez horas. -----

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

- - - O Sr. Presidente dando início ao período de antes da ordem do dia, deu a palavra aos membros do executivo para as suas intervenções, tendo-se registado as seguintes intervenções: -----

- Do Sr. Vereador Diogo Cabrita para dizer que num dos dias em que esteve em Valença, não pôde utilizar os serviços da Piscina Municipal num sábado pelo facto de a mesma estar fechada, perguntando qual a razão. De seguida, referindo-se às lombas existentes na Zona Escolar, disse que, apesar de concordar com a sua existência, perguntou se as mesmas não serão demasiado altas e se aquela altura foi uma opção da autarquia.-----

- O Sr. Presidente da Câmara, em relação à Piscina Municipal esclareceu que, no período de Natal, esta cumpriu o horário comum a todos os serviços municipais.

ATA Nº.01/2015

Acrescentando, no entanto, que, como é do conhecimento geral, nesse equipamento estão a decorrer obras, as quais implicam que em determinados períodos aquele equipamento tenha que encerrar ao público. Sendo que esse encerramento irá ocorrer em períodos de menor afluência na Piscina Municipal, como é o caso dos sábados. Quanto às lombas referiu que têm as dimensões previstas na lei, e que têm surtido os efeitos pretendidos, ou seja, o cumprimento das regras de velocidade naquela zona escolar. Acrescentou que, como aquela é uma zona que necessita de uma intervenção de fundo, quer ao nível do piso quer das águas pluviais, no momento em que as obras forem executadas será corrigido todo o traçado, bem como, as lombas de forma a tornar a circulação dos veículos menos incómoda. -----

- Seguidamente e voltando a usar da palavra, o Sr. Vereador Diogo Cabrita passou a referir-se ao conjunto de “buracos” de grandes dimensões existentes no centro da Cidade, tendo referido alguns dos que considera como perigosos em vários aspetos, como é o caso do existente no local onde era o Farruco. Alertou o Presidente Câmara Municipal, enquanto poder local, para a necessidade de tomar decisões eficientes por forma a pôr termo a estas situações e de não as deixar protelar de mandato em mandato. -----

- O Sr. Presidente respondeu que, apesar de ter autonomia em diversas matérias noutras, como é o caso destes “buracos”, não tem, apenas pode intervir nas situações em que está em causa a saúde pública ou o risco de incêndios exigindo o corte da vegetação. Contudo são situações que têm vindo a ser acompanhadas pelo Gabinete de Proteção Civil. Em relação à escavação que se encontra no terreno ao lado da Biblioteca Municipal (Farruco) o proprietário foi obrigado a colocar uma estrutura metálica, impossibilitando qualquer entrada. Frisou que apesar de considerar aquele espaço como sendo o indicado para suprimir as deficiências de estacionamento no local, verifica-se que a viabilidade é pouca por não se encontrar à quota do solo. Para

ATA Nº.01/2015

além deste existem mais duas zonas com o mesmo género de escavação, uma junto ao Centro Coordenador de Transportes e outra junto ao edifício Portas Y Acuña, em que os respetivos proprietários já foram alertados para a necessidade de resolução dessas situações. -----

- Relativamente a estes casos o Sr. Vereador Diogo Cabrita frisou que se lhes fossem aplicadas coimas constantemente, provavelmente, estas situações já não estariam neste estado de insalubridade. A isto o Sr. Presidente respondeu dizendo que nestes casos os proprietários têm sido notificados para procederem à limpeza dos terrenos e têm cumprido. Alguns destes terrenos têm projetos de construção aprovados, aguardando melhoria da situação do mercado imobiliário. -----

**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

**PONTO 1 – APROVAÇÃO DA ATA DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014 –** A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no nº 2 do artigo 57º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no n.º 4 do citado artigo, deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião de câmara de 30 de dezembro findo. -----

Os Srs. Vereadores Elisabete Domingues e Luís Brandão Coelho não tomaram parte na votação deste ponto por não terem estado presentes nessa mesma reunião. -----

**PONTO 2 - EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INOVAÇÃO E LOGÍSTICA DE VALENÇA” - RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº 11:-** A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**PONTO 3 - ACORDO ENTRE O MUNICIPIO DE VALENÇA E AS ÁGUAS DO NOROESTE, S.A.:-** Relativamente a este ponto, o Sr. Presidente da Câmara informou que teve mais uma reunião com as Águas do Noroeste, S. A., para debater questões relacionadas com o acordo e que o mesmo se encontra em fase de conclusão -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

ATA Nº.01/2015

**PONTO 4 – INTERMINHO – SOCIEDADE GESTORA DE PARQUES EMPRESARIAIS – RENOVAÇÃO DOS ACÓRDÃOS DE CEDÊNCIA DE INTERESSE PÚBLICO:-**

Antes de se proceder à votação deste ponto o Sr. Presidente explicou brevemente em que fase se encontra o processo da extinção e dissolução da Interminho – Sociedade Gestora de Parques Empresariais e enunciou os procedimentos levados a cabo para que todo o processo decorra com normalidade. Seguidamente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à renovação dos acórdãos de cedências de interesse publico até 31 de dezembro de 2015 com efeitos retroativos a 01 de janeiro corrente. -----

**PONTO 5 – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM O IPVC PARA UM ESTÁGIO DO CURSO TÉCNICO SUPERIOR DE GESTÃO DA QUALIDADE:-** Foi presente o protocolo que seguidamente se transcreve:-----

**“PROTOCOLO PARA A REALIZAÇÃO DE UM ESTÁGIO**

Entre:

**Primeiro outorgante: Município de Valença**, NIF 506 728 897, com sede na Praça da República, 490-702 Valença, representada por Jorge Salgueiro Mendes, Presidente da Câmara Municipal.

Segundo outorgante:ESCE – Escola Superior de Ciências Empresariais, do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, Pessoa Coletiva de direito público com o nº 503 761 877, sita na Avenida Miguel Dantas, 4930-678 Valença, representada por João Paulo da Torre Vieito, na qualidade de Diretor da Escola;

**Clausula Primeira**

O presente protocolo tem por objetivo estabelecer as formas de cooperação entre os dois outorgantes, as quais visam a organização e implementação da formação em contexto de trabalho a desenvolver pelos alunos no curso técnico superior profissional em Técnico Superior de Gestão da Qualidade regulado pelo Decreto – Lei nº 43/2014, de 18 de março.

**Clausula Segunda**

A formação prática, a desenvolve4r em contexto de trabalho e estruturada num plano individual de formação que será assinado por todos os intervenientes, assume a forma

ATA Nº.01/2015

de estágio e visa a aquisição e o desenvolvimento de competências técnicas, relacionais e organizacionais relevantes para a qualificação profissional a adquirir.

**Clausula Terceira**

O primeiro outorgante compromete-se a aceitar 1 aluno, durante o período de formação em contexto de trabalho.

**Clausula Quarta**

O primeiro e segundo outorgante desenvolverão todos os esforços de forma a que os alunos adquiram os resultados de aprendizagem esperados e necessários ao desempenho profissional.

**Clausula Quinta**

Entre ambos os outorgantes será promovido o desenvolvimento integrado do estágio nos termos seguintes:

- a) O primeiro outorgante colocará à disposição dos alunos do segundo outorgante os meios humanos, técnicos e de ambiente de trabalho, necessários à organização, ao acompanhamento e à avaliação da sua formação em contexto de trabalho;
- b) O segundo outorgante nomeará, entre os professores da componente de formação técnica, um responsável pelo desenvolvimento e acompanhamento do estágio que trabalhará em estreita articulação com o responsável nomeado pela entidade de acolhimento do estágio;
- c) O estágio tem a duração máxima de 750 horas, de acordo com o plano de formação, as quais decorrerão durante 8 horas diárias e 5 dias por semana;
- d) O segundo outorgante disponibiliza um dossier individualizado de estágio contendo a planificação, a calendarização das tarefas de estágio, o perfil profissional e as competências a desenvolver nas diferentes fases do mesmo, conforme previamente acordado entre ambos os outorgantes;

**Clausula Sexta**

As partes acordam em reunir periodicamente para análise conjunta da implementação, dos resultados, bem como, das medidas para superação de dificuldades dos alunos estagiários.

ATA Nº.01/2015

**Clausula Sétima**

quaisquer dúvidas de interpretação e lacunas do presente protocolo serão dirimidas por acordo entre ambas as partes.

**Clausula oitava**

O presente protocolo produz efeitos a partir da data da sua assinatura e vigorará pelo prazo de 2 anos, automaticamente renovado por períodos adicionais da mesma duração, no caso de não ser denunciado por qualquer das partes, com uma antecedência mínima de noventa dias relativamente à data de termo, mediante prévia comunicação feita por escrito, sem prejuízo, todavia, da formação em curso.

Data 30 de Julho de 2014. O primeiro outorgante (a) e o Segundo outorgante (a).” ---  
A Câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão que levou à celebração do transcrito protocolo. -----

**PONTO 6 – AUMENTO TEMPORÁRIO DO FUNDO DISPONIVEL PARA**

**JANEIRO:-** Foi presente a informação nº DEF002, datada de 06 de janeiro corrente, prestada pelo Chefe de Divisão Financeira e Económica, a propor o aumento temporário dos fundos disponíveis para o mês de Janeiro, que seguidamente se transcreve: -----

“Exmo. Presidente,  
A publicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro – Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), veio estabelecer um conjunto de procedimentos administrativos, contabilísticos e financeiros que visam o controlo dos compromissos assumidos pelas entidades públicas e, assim, interromper a acumulação de pagamentos em atraso. Desta forma, o controlo da execução orçamental, que era essencialmente exercido através dos pagamentos, é **antecipado para o momento da assunção do compromisso** (que nasce aquando a outorga do respetivo contrato, emissão da ordem de compra, nota de encomenda ou documento equivalente), **passando a ser exercido um controlo financeiro e não apenas orçamental como anteriormente sucedia.**

Assim,

- a) Considerando que das referidas regras, resulta a obrigatoriedade do Município de Valença, reportar mensalmente (até ao dia 10) para a Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL), via Sistema de Informação Integrado das Autarquias Locais - SIAL, informação financeira, tendo em vista a monitorização do cumprimento dos preceitos legalmente exigíveis, designadamente o apuramen-

ATA Nº.01/2015

to dos Fundos Disponíveis;

b) Considerando que o processo de transferências dos compromissos assumidos em 2014 e a transitar para o orçamento de 2015 ficou concluído no dia 5 de janeiro de 2015 (primeiro dia útil de trabalho);

c) Considerando que por “Fundos Disponíveis” consideram-se as verbas disponíveis a muito curto prazo, que incluem, quando aplicável e desde que não tenham sido comprometidos ou gastos:

i. A dotação corrigida líquida de cativos, relativa aos 3 meses seguintes;

ii. As transferências ou subsídios com origem no Orçamento de Estado, relativos aos 3 meses seguintes;

iii. A receita efetiva própria que tenha sido cobrada ou recebida como adiantamento;

iv. A previsão da receita efetiva própria a cobrar nos últimos 3 meses;

v. O proveito de empréstimos contraídos nos termos da lei;

vi. As transferências ainda não efetivadas decorrentes de programas e projetos do QREN cujas faturas se encontrem liquidadas, e devidamente certificadas ou validadas;

vii. Outros montantes autorizados nos termos do artigo 4º.

d) Considerando que, de acordo com o artigo 4º, podem ser acrescidos aos Fundos Disponíveis outros montantes, desde que expressamente autorizados pela Câmara Municipal;

e) Considerando que, o artigo 6º do Decreto Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, refere que o aumento temporário dos Fundos Disponíveis a que se refere o artigo 4º da LCPA só pode ser efetuado mediante a recurso a montantes a cobrar ou a receber dentro do período compreendido entre a data do compromisso e a data em que se verifique a obrigação de efetuar o último pagamento relativo a esse compromisso;

**Propõe-se:**

Face ao exposto, e tendo em conta as disposições estabelecidas pela DGAL, baseadas no manual de procedimentos da Direção-Geral do Orçamento, para o envio do reporte obrigatório referente a informação do cálculo de Fundos Disponíveis de janeiro, através do SIAL, importa recolher todos os elementos quantitativos subjacentes ao cálculo da receita e compromissos a considerar. Assim,

a) Para cálculo do fundo disponível, relativo ao mês de janeiro, foi apurado, no final do período precedente, o valor acumulado de compromissos assumidos de 5.669.839,06 euros. Este valor compreende todos os compromissos assumidos pelo Município até 31 de dezembro de 2014, através de contratos de empreitada de obras públicas e de fornecimento contínuo de bens e serviços, requisições de bens e serviços, protocolos de colaboração e ou apoio com Juntas de Freguesia, Coletividades e Instituições sem fins lucrativos, etc, e que transitam para 2015.

ATA N.º.01/2015

b) De igual modo, foi apurado de receita para o período de janeiro a março o montante de 2.743.316,88 euros, discriminado da seguinte forma:

- i. Transferências ou subsídios com origem no OE: 1.348.881,00 euros
- ii. Previsão da receita efetiva própria: 988.380,27 euros
- iii. Transferências do QREN ainda não efetuadas: 406.055,61 euros

c) Por outro lado, as necessidades para o mês de janeiro do Município de Valença, para fazer face a despesas certas e permanentes, designadamente, vencimentos, encargos sociais, despesas de saúde, financiamentos, leasings, eletricidade, comunicações, recolha e tratamento de resíduos e tratamento de efluentes, passes escolares etc., ronda o valor de 650.000,00 euros.

d) De igual modo, a LCPA, determina no artigo 8º que a assunção de compromissos no âmbito dos contratos com duração limitada ao ano civil, independentemente da sua forma e natureza jurídica, deverá ser efetuada pelo seu valor integral aquando da outorga do respetivo contrato.

Nesta conformidade foi efetuado o registo do compromisso relativo a diversos contratos, no valor de 603.000,00 euros, para vigorar de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro do corrente ano, designadamente:

- Fornecimentos Contínuos de Bens e Serviços (Gasóleo de Aquecimento para os Centros Escolares, Gás para Escolas de Jardins de Infância, Gasolina para máquinas e motociclos, Hipoclorito de Cálcio, Manutenção da Rede de Gás dos Edifícios Municipais, Matérias Primas para as obras por administração direta, aquisição de serviços de tarefa e avença)
- Requalificação do sítio da internet do Município
- Sistema de verificação e controlo de entradas de pessoas e viaturas na Fortaleza
- Remodelação da Cobertura do Bloco Administrativo e Galerias da EB2 de Valença
- Aquisição de equipamentos informático para o Balcão Único
- Adenda do Contrato de Recolha de Resíduos Sólidos

Nestas circunstâncias, por a obrigação de pagar se prolongar para lá do período de determinação dos fundos disponíveis é possível recorrer ao disposto no nº 2 do art.º 6º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de Junho, que determina que o aumento temporário dos fundos disponíveis a que se refere o art.º 4º da LCPA pode ser efetuado mediante recurso a valores a cobrar ou a receber dentro do período compreendido entre a data do compromisso e a data em que se verifique a obrigação de efetuar o último pagamento relativo a esse compromisso.

e) Desta forma, face à necessidade de operacionalização do reporte informativo exigido pela DGAL, e no seguimento dos valores anteriormente apresentados, torna-se necessário proceder ao



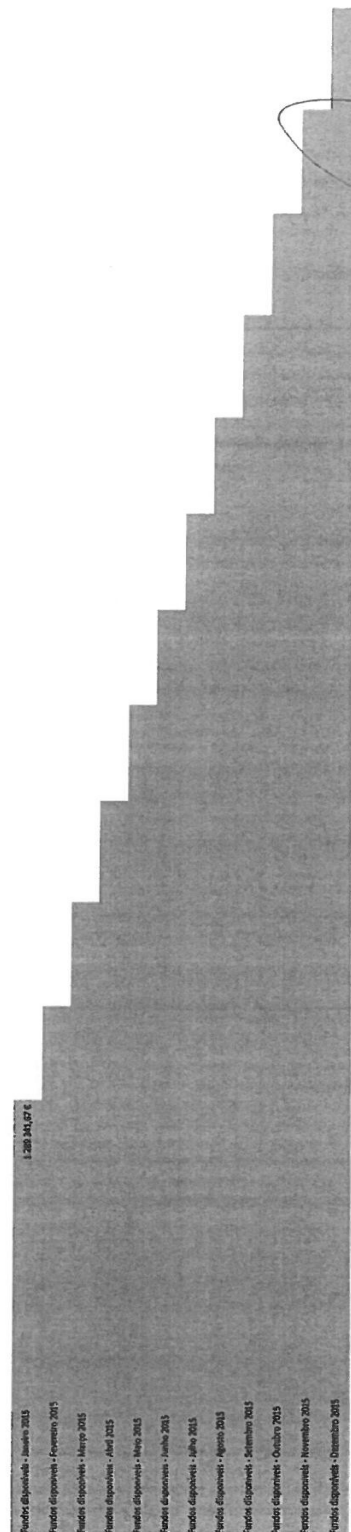



ATA Nº.01/2015

MUNICÍPIO DE VALENÇA

MAPA DOS EMPENHOS DISPONÍVEIS PARA O TRIMESTRE JANEIRO - MARÇO

	jan-15	fev-15	mar-15	abr-15	maio-15	jun-15	jul-15	ago-15	set-15	out-15	nov-15	dez-15
Transferência ou rubricado com origem no OE	449.627,00 €	449.627,00 €	449.627,00 €	449.627,00 €	449.627,00 €	449.627,00 €	449.627,00 €	449.627,00 €	449.627,00 €	449.627,00 €	449.627,00 €	449.627,00 €
Transferência ou rubricado com origem no OE (RECEITA CONSOLIDADA)												
<b>Bancária efetivo em caixa, cobrada ou recebida como adiantamento</b>												
<b>Exercício de receita efetiva própria</b>	449.286,27 €	217.000,50 €	300.885,88 €	311.577,97 €	884.179,20 €	219.121,89 €	433.002,31 €	433.843,00 €	328.541,05 €	383.343,81 €	275.241,02 €	621.140,52 €
Produto de empenhamentos constituídos nos termos do HI												
Transferências do QREN às entidades beneficiárias	468.075,81 €											
Correção por recebimento efetivo	0,00 €											
Outros montantes autorizados nos termos do art. 4.º:												
De receitas gerais	3.147.389,00 €											
De receitas próprias												
De empréstimos												
De aplicação de saldos de gerência ou de ativos financeiros	1.073.731,78 €											
Completos de receitas gerais												
Completos de receitas próprias												
Correções de empenhamentos												
<b>Sub-total</b>	<b>3.546.076,82 €</b>	<b>666.678,54 €</b>	<b>751.712,88 €</b>	<b>761.204,95 €</b>	<b>1.304.424,20 €</b>	<b>608.693,89 €</b>	<b>433.802,31 €</b>	<b>435.346,00 €</b>	<b>328.541,05 €</b>	<b>383.343,81 €</b>	<b>275.241,02 €</b>	<b>621.140,52 €</b>
Comparações assumidas referentes a despesas constituídas (a saber)												
Compromissos assumidos no período	5.274,93 €											
Restantes compromissos assumidos	5.693.870,04 €											
Depositos certos e permanências sobre escargos												
Fundo disponível - Janeiro 2015	1.289.341,67 €											
Fundo disponível - Fevereiro 2015												
Fundo disponível - Março 2015												
Fundo disponível - Abril 2015												
Fundo disponível - Maio 2015												
Fundo disponível - Junho 2015												
Fundo disponível - Julho 2015												
Fundo disponível - Agosto 2015												
Fundo disponível - Setembro 2015												
Fundo disponível - Outubro 2015												
Fundo disponível - Novembro 2015												
Fundo disponível - Dezembro 2015												



Valença, 05 de Janeiro de 2015  
 O Chefe da Divisão Econômica e Financeira  
  
 Paulo Louro

ATA Nº.01/2015

-----  
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho através do qual foi autorizado o aumento temporário dos fundos disponíveis de janeiro. -----

**PONTO 7 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO ECONÓMICO À ASSOCIAÇÃO RARISSIMAS – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE DEFICIÊNCIAS MENTAIS E RARAS:-**Relativamente a este ponto foi presente a

a seguinte proposta de atribuição de financiamento para tratamentos de Rafaela Filipa da Cruz Azevedo que seguidamente se transcreve:-----

“ A menor Rafaela Filipa da Cruz Azevedo, nascida a 10/05/2005, filha de Jorge Gonçalves Azevedo e de Maria Fernanda Ribeiro Balceiro da Cruz Azevedo, residente no lugar de Passos, freguesia de Cerdal, sofre de cromossopatia, apresentando um elevado atraso no desenvolvimento psicomotor, agravado por várias outras doenças que impedem um desenvolvimento normal.

A Rafaela frequenta a unidade de ensino espacial do Agrupamento, sendo totalmente dependente de terceiros.

Como é portadora de uma doença considerada rara, (considera-se rara a patologia que afeta, pelo menos 1 em cada 2000 pessoas) é acompanhada na Raríssimas – Associação Nacional de deficiências Mentais e raras, sediada na Maia.

A Raríssimas é uma IPSS, fundada em abril de 2002, que desenvolve a sua ação junto de doentes e familiares que convivem de perto com as Doenças Raras.

Na sequência da iniciativa organizada por um grupo de cidadãos para angariar fundos para os tratamentos de Rafaela, foi apurado junto da Instituição que atendendo ao problema desta criança o ideal seria a frequência de sessões de fisioterapia dias vezes por semana , o que significa um custo de 150€, a este valor devem ser acrescidas as despesas de deslocação de Valença à Maia. No entanto devido à falta de condições económicas a Rafaela, apenas beneficia de um sessão semanal de fisioterapia. Além destas sessões de fisioterapia a Rafaela necessita de realizar um tratamento intensivo que consta de um internamento de um mês, a realizar três vezes por ano, sendo o custo de cada tratamento de 2.500€.

Estes tratamentos constam de um plano terapêutico onde são prestados cuidados de

ATA Nº.01/2015

saúde na área da reabilitação/habilitação como a fisioterapia, terapia da fala, terapia ocupacional, hidroterapia, hipoterapia, todas elas essenciais para a aquisição de competências.

Porém, face ao elevado custo destes tratamentos, os pais da Rafaela apenas tiveram possibilidade de lhe proporcionar um tratamento.

Os pais de Rafaela neste momento vivem com dificuldades, o pai está desempregado, tendo já cessado o subsídio de desemprego, a mãe trabalha como operária auferindo o salário mínimo. A menor recebe um subsídio de dependência no valor de 88,37€ acrescido de uma bonificação de 59,48€ a a prestação familiar de 29,19€. Faz ainda parte de um agregado um irmão mais velho de 12 anos.

Tendo em vista minimizar, na medida do possível, as dificuldades por que passa esta família, foram realizadas algumas iniciativas. Nesse âmbito, foram desenvolvidas diversas atividades, a nível local, nomeadamente, a Gala Solidária, realizada no passado dia 13 de Dezembro, promovida pelo Município, realização de jantares, colocação de mealheiros em estabelecimentos comerciais. Contudo atendendo ao elevado valor dos tratamentos, que representam um custo anual de aproximadamente 14.000€, o valor recolhido, ainda é insuficiente.

Confrontada com inúmeras situações semelhantes à da família da Rafaela, famílias que se vêm impossibilitadas de promover uma melhor qualidade de vida/reabilitação aos seus filhos, a Raríssimas procura soluções para ultrapassar estas dificuldades recorrendo à angariação de Bolsas Sociais, que constam de protocolos de mecenato a celebrar com as entidades.

A verba conseguida com esses protocolos destina-se ao financiamento de tratamentos de reabilitação multidisciplinar de um determinado utente, resultando ser essa a única forma que muitos destes doentes poderem aceder aos tratamentos.

Neste contexto, tendo em atenção o exposto e tendo como finalidade poder proporcionar à Rafaela ser submetida a estes tratamentos, que visam contribuir para a melhoria da sua qualidade de vida, propõe-se que possa ser avaliada e ponderada a atribuição de um donativo no valor de mil e quinhentos euros (1.500€) com a condição de o mesmo se destinar exclusivamente ao financiamento do seu

## ATA Nº.01/2015

tratamento.” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, efetuar um donativo no valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros) à Associação Raríssimas – Associação Nacional de Deficiências Mentais e Raras, destinado a financiar o tratamento de Rafaela Filipa da Cruz Azevedo. -----

**PONTO 8 – DELIBERAÇÕES DIVERSAS:- RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA:-** Resumo Diário de Tesouraria de dia 14 de janeiro corrente. Total de disponibilidades – €1.463.053,50 (um milhão quatrocentos e sessenta e três mil e cinquenta e três euros e cinquenta cêntimos). Ciente **DESPACHOS PROFERIDOS PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E PELOS VEREADORES MEDIANTE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS** – Ciente. **CEDENCIAS DE INSTALAÇÕES:-** Ratificados por unanimidade, os despachos através dos quais foram aprovadas as seguintes cedências de instalações: -----

Processo	Requerente	Assunto
4701/2014	À Sombra das Muralhas – Turismo Rural, Lda	Pavilhão – 30/12/2014

**PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO** – Encerrada a ordem de trabalhos, o Sr. Presidente da Câmara fixou um período de intervenção aberto ao público não se tendo verificado qualquer intervenção. -----

Antes de se proceder a aprovação do seguinte ponto, o Sr. Presidente informou que o Canto das Janeiras realizado no passado dia 06 de janeiro pela Academia de Música Fortaleza de Valença nos jardins da residência oficial de São Bento, em Lisboa, correu muito bem. Mais informou que o programa “Somos Portugal” da TVI levado a cabo em Valença, no passado dia 04 do corrente mês também superou as expectativas e já se encontra reservada a data da realização do próximo. -----

**PONTO 9 - APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA:-** Nos termos das pertinentes disposições do nº3 do artigo 57º do Anexo I da Lei nº. 75/2013, de 12 de Setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente

15-JANEIRO-2015

ATA Nº.01/2015

assinada pelo Sr. Presidente da Câmara e pela Secretária da presente reunião. -----

E, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Câmara, pelas 10 horas e 50 minutos horas, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata. -----